

## INDICAÇÃO Nº 43/2019

O Vereador **Valmor da Rocha**, que esta subscreve, nos termos dos Art 160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a seguinte medida:

### **“Mudanças na legislação que trata sobre o estacionamento rotativo”**

#### **Justificativa:**

Através da presente indicação, sugiro que o Executivo Municipal providencie alterações na legislação que trata sobre o estacionamento rotativo, especialmente no que se refere ao estacionamento de idosos e pessoas com deficiência. Entendo que idosos com idade superior aos 70 anos deveriam ter o direito de estacionar seus veículos, por tempo determinado, em qualquer área do estacionamento rotativo, não somente naquelas direcionadas para idosos. Quanto aos portadores de deficiência, também entendo que os mesmos deveriam ter a permissão de estacionar em qualquer vaga, também por tempo determinado. Entendo que o tempo determinado para estas vagas deve continuar o mesmo que atualmente está estabelecido em lei. De qualquer forma, os motoristas destes veículos que ocuparem estas vagas, deverão obedecer os mesmos critérios que hoje são aplicados, dentre eles, a identificação do cartão de idoso ou deficiente.

Importante salientar que esta indicação já foi apresentada no ano de 2018, através do número 170/2018. Apresento novamente a referida indicação tendo em vista a frequente procura por parte dos moradores para que seja providenciada essa alteração relacionada ao estacionamento de idosos e deficientes.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2019.

  
Valmor da Rocha

Vereador – Proponente

